



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

### DECRETO Nº 123/2018

**ADOA TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES NO DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, “Considerando as celebrações da Semana Santa, data respeitada universalmente”.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As repartições públicas municipais integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Faxinal dos Guedes, adotarão turno único no dia 29 de Março de 2018, das 7 (sete) às 13 (treze) horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Março de 2018.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA